AVISO DE EDITAL

PREGÃO N° 004/2017 PMV – PP – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, através da Prefeitura Municipal de VISEU - PA.

OBJETO: **Registro de preços que objetiva a Aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática para as necessidades das Secretarias e Fundos do Município conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Fevereiro de 2017, às 11:00 min.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Fevereiro de 2017, às 11:00 min. Na sala de licitações.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de Fevereiro de 2017, às 11:00 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Dr. Lauro Sodre, SN, Centro - Viseu – PA – Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de VISEU – PA.*

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 004/2017 PMV – PP - SRP

PREGÃO Nº 004/2017PMV – PP - SRP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Registro de preços que objetiva a Aquisição Equipamento e Suprimentos de Informática para as necessidades das Secretarias e Fundos do Município conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.

Data da abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2017, às 11:00 min. Fuso Horário de VISEU - PA.

Local: Rua Dr. Lauro Sodre, SN, Centro - Viseu – PA - Prefeitura Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 PMV – PP – SRP

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/13)

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU,** por intermédio de seu **PREGOEIRO JOSENILTON MUNIZ DA SILVA,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 17 de Fevereiro de 2017, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Rua Dr. Lauro Sodre, SN, – Centro – Viseu - PA.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Registro de Preços que objetiva a Aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática para as necessidades das Secretarias e Fundos do Município, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VIII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,

e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Podendo o mesmo ser substituído pelo item 4.2.2.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida (Anexo IV)

4.2.3. Cédula de Identidade do representante

4.2.4. Cartão de CNPJ

4.2.5. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

4.2.6. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

4.2.7. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.2.8. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.2.9. Enquadramento de ME/EPP e/ou Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ

4.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.3.6. Enquadramento de ME/EPP e/ou Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL.

4.3.7. A não apresentação dos itens 4.3.6, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006.

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada até o dia 16 de Fevereiro de 2017.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1.Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3°, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5.2.Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3**., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia **17 de Fevereiro de 2017**, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação**.

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de VISEU, **no dia 17 de Fevereiro de 2017, às 11:00**.

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA
PREGÃO Nº004/2017 PMV – PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE
DATA: 17 de Fevereiro de 2017

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA
PREGÃO Nº__/2017 PMV – PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE

DATA: 17 de Fevereiro de 2017

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta **(Anexo I),** redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta**) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

6.2.6. O prazo de entrega

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Prefeitura Municipal de VISEU através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos/materiais dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.

6.5. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.10 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

6.11 Os produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver produto.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal de VISEU - PA.

7.2. Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Por deliberação da Prefeitura Municipal de VISEU - PA, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal de VISEU em contrário.

7.4. A entrega dos Pneus, Câmaras e Bicos deverá ser realizada no almoxarifado central indicado na ordem de fornecimento ou endereço fornecido na ordem de fornecimento.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.

8.3. Lido os preços**,** o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.4. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação dos vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

8.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.

8.7. Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.10. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias;

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilita tórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma item que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções para participação no Certame, estão previstos neste edital.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pelo Gabinete do Prefeito Municipal com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

b) Alvará de Funcionamento.

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) Preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador emitido pela internet na sua devida validade na data da elaboração do balanço.

b) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

c) Certidão de Falência, Recuperação judicial e Concordata emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).

A falta de qualquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da desclassificação do participante no certame.

- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.
13.2. – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os Produtos oferecidos pelo fornecedor deveram atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

14.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

14.3. O cronograma de entrega definido pela Ordem de Fornecimento.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será

descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de VISEU e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de VISEU, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12(doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de VISEU - PA.

14.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de VISEU - PA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2°

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo

órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo Informática ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de Informática normal da Prefeitura Municipal de VISEU.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições *(Decreto 7.892/13 – Artigo 16◦)*

18.09. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Rua Lauro Sodré, SN- VISEU – PA.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº7.892/13.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Proposta de Preços;

b) ANEXO II – Descrição do Objeto;

c) ANEXO III - Atestado de Capacidade Técnica;

d) ANEXO IV - Minuta de Carta de Credenciamento;

e) ANEXO V – Declaração de requisito de habilitação;

f) ANEXO VI – Modelo de Declaração;

g) ANEXO VII – Minuta Ata do Registro de Preços

h) ANEXO VIII – Ordem de Fornecimento

Viseu - PA, 06 de fevereiro de 2017.

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA:01255465212

Assinado de forma digital por JOSENILTON MUNIZ DA SILVA:01255465212
Dados: 2017.02.06 10:36:46 -03'00'

Josenilton Muniz da Silva
Pregoeiro Oficial

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº **004/2017 PMV-PP-SRP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **Prefeitura Municipal de Viseu - PA.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (___) _____ Celular: (____) _____

E-mail:_____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	**Especificação**	**Marca**	**Und**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Valor Unt.**

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____
CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____
Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO n° **004/2017 PMV-PP-SRP**

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II A

FORNECIMENTO DO MUNICÍPIO DE VISEU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT. MIN	QNT. MAX	PREÇO MEDIO	P. TOTAL ESTIMADO
1	Adaptador USB Wireless	UNID	3	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
2	Adaptador para tomada padrão novo	UNID	2	20	R$ 16,33	R$ 326,67
3	Alicate de crimpagem rj 11 e rj 45 - com catraca e laminas de corte e decapagem	UNID	1	10	R$ 96,35	R$ 963,46
4	Base para mouse	UNID	4	40	R$ 23,33	R$ 933,33
5	Cabo de força preto PAR monitors e fonte	CX	4	40	R$ 29,00	R$ 1.159,87
6	Cabo de redeCAT-5, caixa com 305 metros	UNID	2	20	R$ 203,33	R$ 4.066,67
7	Cabo para monitor VGAVGA HD15M X HD15M 1,8MTS,	UNID	2	20	R$ 37,67	R$ 753,33
8	Cabo USB para impressora 1.8MTS	UNID	3	30	R$ 19,00	R$ 570,00
9	Caixa de som preta USB para computador. Alimentação: USB, Potência: 3 W (1,5 x 2) Frequência de resposta: 100Hz~12KHz, Saída para fone de ouvido, Controle de Volume, Cor: Preto.	CX	1	10	R$ 53,33	R$ 533,33
10	Conector RJ45 Femea, caixa com 250 unid	CX	2	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
11	Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível, Atende FCC 68.5 (EMI-Interferência Eletromagnética) Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis., caixa com 250 unid.	UNID	1	10	R$ 261,67	R$ 2.616,67
12	CD-R c/ capacidaade de 70 MB Pino com 50 peças	UNID	2	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
13	DVD-R virgem com capacidade 4.7GB, tubo com 50 pçs.	UNID	2	20	R$ 95,67	R$ 1.913,33
14	Drive Gravador De Dvd, Com Velocidade De Gravação (Máx.): CdTR: 48x,CdTRw: 32x,Dvd+R: 18x,Dvd+Rw: 8x,Dvd+R Dl: 8x,DvdTR: 18x,DvdT Rw: 6x,DvdTR Dl: 8x,DvdTRam: 12x. Velocidade De Leitura (Máx.):CdTR: 40x,CdTRw: 40x,CdTRom: 48x,Dvd+R: 12x,Dvd+Rw: 8x,Dvd+R Dl: 8x,DvdT R: 12x,DvdTRw: 8x,DvdTR Dl: 8x,DvdTRam: 12x,DvdTRom: 16x,Buffer: 2mb. Interface Sata (1.5gb/S)	UNID	1	4	R$ 125,00	R$ 500,00
15	Estabilizador 300VA, Eletrônico Microprocessado, Tensão nominal de entrada Bivolt 115/220 volts; Tensão nominal de saída 115 volts; nominal 500VA; Sensores de rede alta, normal e baixa. Proteção com Circuit Breaker;	UNID	2	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00
16	Estabilizador 500VA, Eletrônico Microprocessado, Tensão nominal de entrada Bivolt 115/220 volts; Tensão nominal de saída 115 volts; nominal 500VA; Sensores de rede alta, normal e baixa. Proteção com Circuit Breaker;	UNID	1	4	R$ 236,17	R$ 944,67

17	Estabilizador 1000VA, Eletrônico Microprocessado, Tensão nominal de entrada Bivolt 115/220 volts; Tensão nominal de saída 115 volts; nominal 500VA; Sensores de rede alta, normal e baixa. Proteção com Circuit Breaker;	UNID	1	4	R$	286,00	R$	1.144,00
18	Estensão de 3 Tomadas	UNID	3	30	R$	21,00	R$	630,00
19	Estensão de 6 Tomadas	UNID	2	20	R$	72,86	R$	1.457,21
20	Filtro de linha de 6 tomadas	UNID	4	40	R$	93,32	R$	3.732,83
21	Filtro de linha de 8 tomadas	UNID	3	30	R$	150,62	R$	4.518,74
22	Fonte para computador 450 Watts	UNID	3	300	R$	172,20	R$	51.660,00
23	Fone de Ouvido com fio e microfone, cor preto	UNID	2	20	R$	53,57	R$	1.071,47
24	Gabinete para Desktop, Cor Preto, Material em Aço galvanizado, 4- Baias, 4-Drive 5.25, Drive 3.5- 1 externo / 5 internos, Formato de Placamãe compatível ATX e micro ATX, Conexões USB e Áudio frontais, Fonte de energia 230W real. Garantia de 12 meses.	UNID	4	400	R$	197,33	R$	78.933,33
25	Gravadora de CD/DVD para computador Externo	UNID	2	20	R$	141,67	R$	2.833,33
26	HD externo 500GB	UNID	6	60	R$	500,10	R$	30.005,90
27	HD externo 1TB	UNID	4	40	R$	576,60	R$	23.064,13
28	HD externo 2TB	UNID	1	10	R$	730,67	R$	7.306,67
29	HD interno para computador 1TB	UNID	5	50	R$	399,33	R$	19.966,67
30	HD interno para computador 500GB	UNID	5	50	R$	387,33	R$	19.366,67
31	HD externo para computador 1TB	UNID	4	40	R$	415,67	R$	16.626,67
32	HD externo para computador 2TB	UNID	1	10	R$	500,67	R$	5.006,67
33	Impressora Laser Mono HL-1212W, Imprime até 21 ppm, Rede Wireless, Resolução de impressão até 2400x600 dpi, Bandeja de entrada para 150 folhas, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	2	20	R$	722,33	R$	14.446,67
34	Impressora Multifuncional Laser Mono DCP-L2540DW Velocidade de até 30 ppm, Resolução para impressão até 2400 x 600 dpi, Conectividade Rede Ethernet, Wi-FI e USB, Impressão duplex, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	1	10	R$	964,00	R$	9.640,00
35	Impressora Multifuncional Laser Mono DCP8157DN Velocidade e Robustez, 40 páginas por minuto, Impressão Duplex, Rede Ethernet, Produz até 50.000 páginas/mês, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	2	20	R$	2.650,67	R$	53.013,33
36	Impressora Multifuncional Laser color MFC-L8600 CDW, Alta velocidade de impressão colorida até 30ppm, Conectividade Wireless e Rede Ethernet, Display colorido TouchScreen 3.7", Função Impressão segura, Entrada frontal USB, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	2	20	R$	3.333,33	R$	66.666,67
37	Impressora Multifuncional Officerjet Pro 8610, Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas, 14,5ppm em cores, 19 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 250, folhas de papel A4 Produz até 30.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 128 MB, igual ou similar.	UNID	2	20	R$	1.686,67	R$	33.733,33

38	Impressora Multifuncional Officerjet Pro 8620, Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas, 16,5ppm em cores, 21 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 250, folhas de papel A4 Produz até 30.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 128 MB, igual ou similar.	UNID	2	20	R$	2.383,33	R$	47.666,67
39	Impressora Multifuncional Jato de Tinta EcoTank L365, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi, 15ppm em cores, 33 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 100 folhas de papel A4 / Capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4, igual ou similar.	UNID	6	60	R$	1.400,00	R$	84.000,00
40	Impressora Laserjet Pro P1102W Wireless, Rede sem fio 802 b/g/n embutida, 19 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 250, folhas de papel A4 Produz até 5.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 8 MB, igual ou similar.	UNID	4	40	R$	1.390,00	R$	55.600,00
41	Impressora Laserjet Pro MFP M125A, Resolução de impressão: 600 x 600 dpi, Resolução óptica (digitalização): 1200 dpi, Porta USB 2.0 de alta velocidade, 20 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 150, folhas de papel A4 Produz até 8.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 128 MB, igual ou similar.	UNID	4	40	R$	1.638,33	R$	65.533,33
42	Impressora Multifuncional Deskjet Ink Advantage 2136, Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 7,5 ppm, Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 5,5 ppm, Resolução de impressão - p&b: até 1200 x 1200 dpi, Resolução de impressão - cor: até 4800 x 1200 dpi, Conexões USB, Bandeja de entrada para 50 folhas, Bandeja de saída para 25 folhas, Ciclo de trabalho: até 1000 páginas (A4), igual ou similar.	UNID	2	20	R$	355,00	R$	7.100,00
43	Memoria Desktop DDR3 1333 2GB	UNID	1	100	R$	188,33	R$	18.833,33
44	Memoria Desktop DDR3 1333 4GB	UNID	2	20	R$	240,00	R$	4.800,00
45	Memoria Notebook DDR3 1333 2GB	UNID	2	20	R$	275,00	R$	5.500,00
46	Memoria Notebook DDR3 1333 4GB	UNID	1	10	R$	281,67	R$	2.816,67
47	Monitor LED 15,6" Widescreen (painel LED), resolução:1366x768@60hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho:180 cd/m2, tempo de resposta: 8 ms, numero de cores: 262000, angulo de visao: horizontal 90, vertical 50, voltagem: bivolt, dimensao e peso: aproximadamente a x l x p: 298,3 x 370,7 x 142,0, 1,50 kg. Garantia de 1 Ano.	UNID	8	80	R$	535,67	R$	42.853,33
48	Monitor LED 19,5" Widescreen (painel LED). resolução:1600x900@60hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho:200 cd/m2, tempo de resposta: 5 ms, numero de cores: maior que 16 milhoes, angulo de visao: horizontal 90, vertical 50, voltagem: bivolt, dimensao e peso: aproximadamente a x l x p: 346,3 x 464,6 x 156,0 2,1 kg. Garantia de 1 Ano.	UNID	8	80	R$	685,00	R$	54.800,00
49	Monitor LED 21,5" Widescreen (painel LED). resolução:1920x1080@60hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho:200 cd/m2, tempo de resposta: 5 ms, numero de cores: maior que 16 milhoes, angulo de visao: horizontal 90, vertical 50, voltagem: bivolt, dimensao e peso: aproximadamente a x l x p: 374,5 x 503,4 x 176,0 2,7 kg. Garantia de 1 Ano.	UNID	2	20	R$	814,00	R$	16.280,00

50	Mouse Óptico Com Design Ergonômico, Conector Usb, Que Apresente Sensibilidade Mínima De 800 Cpi, Com No Mínimo 03 Botões + Scroll Para Rolagem De Tela, E Que Seja" Plug And Play" Compatível Com Linux E Windows (2000/Xp/Vista)	UNID	10	100	R$	30,00	R$	3.000,00
51	Modem Roteador ADSL2 - interface 1x Ethernet 10/100Mbps RJ-45 1x ADSL RJ-11 - Padrões IEEE 802.3, 802.3u; ADSL - Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite), ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 , ITU-T G.996.1, ITU-T G.997.1, ITU-T K.2.1; ADSL2 - ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis), ITU-T G.992.4 (G.lite.bis); ADSL2+ - ITU-T G.992.5	UNID	6	60	R$	132,00	R$	7.920,00
52	Modem Roteador Adsl2 Wifi 300mbps (2x 5dbi) - Interfaces Do Dispositivo: Porta Adsl Rj-11 - 4 Portas Ethernet 10/100base-Tx Rj-45 Com Auto Mdi/ Mdix Wireless Lan 802.11n Incorporado	UNID	10	100	R$	145,67	R$	14.566,67
53	Microfone com fio	UNID	1	10	R$	313,33	R$	3.133,33
54	Microfone sem fio	UNID	1	10	R$	538,33	R$	5.383,33
55	Microcomputador Processador Intel Core i3, 4GB de RAM, 500GB de HD, Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; com Teclado ABNT 2; Mouse e caixa de som, com Windows 8 instalado, garantia de no minimo 1 ano.	UNID	1	25	R$	2.425,00	R$	60.625,00
56	Microcomputador Processador Intel Core i5, 4GB de RAM, 1TB de HD, Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; com Teclado ABNT 2; Mouse e caixa de som, com Windows 8 instalado, garantia de no minimo 1 ano.	UNID	2	20	R$	3.083,33	R$	61.666,67
57	Microcomputador Processador Intel Core i7, 4GB de RAM, 1TB de HD, Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; com Teclado ABNT 2; Mouse e caixa de som, com Windows 8 instalado, garantia de no minimo 1 ano.	UNID	1	10	R$	3.286,67	R$	32.866,67
58	Mini rack para Switch com 19 Polegadas, fixação em parede, saída de cabos na parte inferior e superior , laterais removíveis. porta com visor em acrílico, plano de fixação móvel e regulável na profundidade, de cor bege	UNID	2	20	R$	293,33	R$	5.866,67
59	Notebook Processador Intel Core i3, 4GB de RAM, 500GB de HD, LED 18,5", Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; Leitor cartão memória; Tela 14 Widescreen; Resolução 1366 x 768; Rede s/ fio Wireless 802.11 b/g; Câmera Integrada; Placa vídeo, som, fax/modem 56K, Placa rede 10/100Mbps ou maior Integradas; Teclado ABNT 2; MouseTouch Pad c/ função Scrolling; Alimentação e Bateria 6 células Duração Min. 6 horas. Voltagem Entrada 100~240V, 50~60Hz , saída 19V DC. garantia de no minimo 1 ano.	UNID	2	20	R$	2.400,00	R$	48.000,00
60	Notebook Processador Intel Core i5, 4GB de RAM, 500GB de HD, LED 18,5", Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; Leitor cartão memória; Tela 14 Widescreen; Resolução 1366 x 768; Rede s/ fio Wireless 802.11 b/g; Câmera Integrada; Placa vídeo, som, fax/modem 56K, Placa rede 10/100Mbps ou maior Integradas; Teclado ABNT 2; MouseTouch Pad c/ função Scrolling; Alimentação e Bateria 6 células Duração Min.	UNID	1	10	R$	2.758,33	R$	27.583,33

	6 horas. Voltagem Entrada 100~240V, 50~60Hz , saída 19V DC. garantia de no minimo 1 ano.					
61	Notebook Processador Intel Core i7, 4GB de RAM, 500GB de HD, LED 18,5", Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; Leitor cartão memória; Tela 14 Widescreen; Resolução 1366 x 768; Rede s/ fio Wireless 802.11 b/g; Câmera Integrada; Placa vídeo, som, fax/modem 56K, Placa rede 10/100Mbps ou maior Integradas; Teclado ABNT 2; MouseTouch Pad c/ função Scrolling; Alimentação e Bateria 6 células Duração Min. 6 horas. Voltagem Entrada 100~240V, 50~60Hz , saída 19V DC. garantia de no minimo 1 ano.	UNID	1	10	R$ 3.450,00	R$ 34.500,00
62	No-Break 600 VA – Bivolt. Entrada 115/230V.Saída 115V, mínimo 4 tomadas elétricas de saída, no mínimo 20 minutos de autonomia. Garantia de 1 Ano.	UNID	1	10	R$ 478,33	R$ 4.783,33
63	No-Break 700 VA – Bivolt. Entrada 115/230V.Saída 115V, mínimo 4 tomadas elétricas de saída, no mínimo 20 minutos de autonomia. Garantia de 1 Ano.	UNID	1	10	R$ 528,00	R$ 5.280,00
64	No-Break 1200 VA – Bivolt. Entrada 115/230V.Saída 115V, mínimo 4 tomadas elétricas de saída, no mínimo 20 minutos de autonomia. Garantia de 1 Ano.	UNID	4	40	R$ 631,67	R$ 25.266,67
65	Pen drive 4 GB	UNID	5	50	R$ 48,67	R$ 2.433,33
66	Pen drive 8 GB	UNID	5	50	R$ 53,83	R$ 2.691,67
67	Pen drive Capacidade de armazenamento: 16GB, Interface: USB 2.0, Funções: Armazenamento, reprodução e transferência de dados, Taxas de transferência: 10MB/s de leitura 5MB/s de gravação	UNID	5	50	R$ 60,33	R$ 3.016,67
68	Pen drive 32 GB	UNID	5	50	R$ 81,67	R$ 4.083,33
69	Projetor Multimidia Tecnologia: 3lcd: brilho: em cores e branco:2800 lumens, branco, contraste: 300:1, resolução: wxga, lente: zoom manual e enfoque manual, numero f/longitude focal: 1,58-1,72/16,9mm, 20,28mm. Relação zoom:1,0-1,2, lampada: 200w uhe (e-torl), tela: tamanho: 33 a 318 pol. Delocamento: 10:1, brilho normal:2800 lumens, brilho economico:2240 lumens, brilho da cor:2800 lumens, contraste:3000:1 vertical:-30 a +30(automatica), horizontal:-30 a +30. Conexoes: 1x hdmi, monitor usb, direct power off/on, entrada de audio: rca(branco/azul)x1, saida de audio: 2wx1 voltagem: 100-240 v ca +/- 10%. 50/60 hz. Garantia de 1 Ano.	UNID	1	10	R$ 2.216,67	R$ 22.166,67
70	Placa mãe LGA 1155 i3, i5, i7	UNID	1	100	R$ 328,33	R$ 32.833,33
71	Placa De Rede S/Fio Com Interface Pci(32bit). Com Os Seguintes Padrões:Ieee 802.11n(Draft), 802.11g, 802.11b Operando Na Freqüência De 2.4 Ghz Até 2.4835 Ghz Com Segurança Compatível Com Wep, Wpa	UNID	4	40	R$ 132,33	R$ 5.293,33

	E T Complemento:Wpa2 (Peça)							
72	Placa PCI Wireless	UNID	2	20	R$	85,67	R$	1.713,33
73	Processador Celeron	UNID	4	40	R$	273,33	R$	10.933,33
74	Processador Intel dual core	UNID	4	40	R$	561,67	R$	22.466,67
75	Processador Intel core i3	UNID	4	40	R$	748,33	R$	29.933,33
76	Processador Intel core i5	UNID	4	40	R$	800,67	R$	32.026,67
77	Processador Intel core i7	UNID	2	20	R$	1.545,00	R$	30.900,00
78	Roteador Wireless 300Mbps Duas Antenas 5dBi - EEE 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u - 4 portas Fast Ethernet 10/100Mbps, Wi-Fi 11N.	UNID	2	20	R$	571,67	R$	11.433,33
79	Roteador Wireless 150Mbps 2 Portas Antena Fixa - Tecnologia: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Segurança Wireless: WEP/WPA/WPA2/WPS; Firewall: SPI firewall e gestão de controle de acesso; Internet: PPPoE, Dynamic/Static IP; Qualidade de transmissão: WMM QoS; Protocolos: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT	UNID	4	40	R$	279,00	R$	11.160,00
80	Switch 10/100Mbps 8 portas	UNID	2	20	R$	66,33	R$	1.326,67
81	Switch 10/100Mbps 16 portas	UNID	3	30	R$	178,33	R$	5.350,00
82	Switch 10/100Mbps 24 portas	UNID	2	20	R$	621,67	R$	12.433,33
83	Telefone Fixo sem fio	UNID	4	40	R$	69,00	R$	2.760,00
84	Telefone Fixo com fio	UNID	10	50	R$	114,00	R$	5.700,00
85	Teclado Padrão ABNT2, Conexão via porta USB, Plug and Play, Mínimo de 109 teclas - Tecla ç, Comprimento do cabo >= 1,5 m, Teclas Silenciosas, Confortáveis. Cor: preto; Compatível com Windows 00 / XP / VISTA / 7, Composição: termoplásticos, metais e circuito ele trônico.	UNID	10	100	R$	63,33	R$	6.333,33
86	Tela de projeção de projeção retratil formato: 1:1 quadrado, área de projeção: 1740x1740 mm, área total: 1895x1890 mm, diagonal: 97 polegadas com tripé 43 ttm 100 va	UNID	2	20	R$	1.686,67	R$	33.733,33
87	Fragmentadora- corte em Tiras de 6Mm 8 Folhas + Cartao + Cd C/ Cesto de 12 Lts - 110VDesign elegante; Até 8 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Nível de segurança 2 (Norma DIN 32757-1);Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições AUTO / OFF / REV; Sensor automático de presença de papel; Proteção contra super aquecimento do motor; Abertura de entrada: 220mm;Fragmenta 150 folhas por hora ;Baixo nível de ruído	UNID	2	20	R$	202,17	R$	4.043,33
88	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Preto - Original 70ML - Rendimento aproximado 4.000 páginas.	UNID	8	80	R$	95,50	R$	7.640,00
89	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Magenta - Original 70ML - Rendimento aproximado 6.500 páginas.	UNID	8	80	R$	95,50	R$	7.640,00
90	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Amarelo - Original 70ML - Rendimento aproximado 6.500 páginas.	UNID	8	80	R$	105,50	R$	8.440,00

91	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Ciano - Original 70ML - Rendimento aproximado 6.500 páginas.	LT	8	80	R$ 105,50	R$ 8.440,00
92	Tinta para Impressora Epson 1000ml	KG	3	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
93	Refil de toner para impressora Brother 200gr	KG	3	30	R$ 62,67	R$ 1.880,00
94	Refil de toner para impressora Samsung 1 KG	KG	3	30	R$ 100,33	R$ 3.010,00
95	Refil de toner para impressora HP 1 KG	UNID	3	30	R$ 99,33	R$ 2.980,00
96	Webcam 1080p HD ou equivalente, com: - Resolução de vídeo: 1920 x 1080; - Interface USB; - Certificado para Skype; - 360º de rotação; - Pronta para o uso com um tripé fotográfico; - Foco automático; - Lente grande angular; - Microfone integrado de banda larga com tecnologia de cancelamento de ruído; - USB 2.0;- Garantia limitada de 3 anos.	UNID	2	20	R$ 137,33	R$ 2.746,67
97	Scanner Scanjet Enterprise Flow 7500, Digitalização Rápida E Confiável, Até 50 Ppm/100 Ipm Com 200 Dpi Em Preto E Branco, Escala De Cinza E Cores, Digitalize Até 100 Páginas De Cada Vez, E Escolha A Partir De Uma Variedade De Tamanhos, Até 86 Cm/34 Polegadas De Comprimento. Resolução De Digitalização Hardware: Até 600 X 600 Dpi, Digitalização Adf Duplex, Ciclo De Trabalho (Diário) Até 3000 Páginas.	UNID	1	4	R$ 7.656,67	R$ 30.626,67
98	Scanner de Mesa GT-S1500, Tamanho Máximo de Digitalização 1200 x 2400 (flat inferior) e 600x600 (flat superior), Maior produtividade com digitalizações de até 20 ppm, Resolução ótica 600dpi, Profundidade de Bits 24bits, Conexões 2.0 USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 12,1x46,9x31,7cm, Peso líq. aproximado do produto 3,9 kg. Garantia de 1 ano.	UNID	2	20	R$ 1.676,67	R$ 33.533,33
						R$ 1.624.312,28

(SUPRIMENTOS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QNT. MIN	QNT. MAX	PREÇO MEDIO	P. TOTAL ESTIMADO
99	TONER HP 85A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
100	TONER HP 05A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 93,63	R$ 4.681,67
101	TONER HP 05X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 90,67	R$ 4.533,33
102	TONER HP 36A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 133,33	R$ 6.666,67
103	TONER HP 83A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
104	TONER HP 83X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
105	TONER HP 80A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
106	TONER HP 80X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
107	TONER HP 55A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 82,67	R$ 4.133,33
108	TONER HP 55X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 82,67	R$ 4.133,33
109	TONER HP CE 410 - 305A BLACK (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 125,77	R$ 6.288,33
110	TONER HP CE 410 - 305A CYAN (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00
111	TONER HP CE 410 - 305A MAGENTA (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00
112	TONER HP CE 410 - 305A YELLOW (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00

113	TONER SAMSUNG MLT-D101S (RECARGA)	UNID	5	50	R$	109,67	R$	5.483,33
114	TONER SAMSUNG ML 2850 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
115	TONER SAMSUNG MLT-D104S (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
116	TONER BROTHER TN 420 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
117	TONER BROTHER TN 1060 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
118	TONER BROTHER TN 750 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,33	R$	5.666,67
119	TONER BROTHER TN 550 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
120	TONER BROTHER TN 3382 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
121	CILINDRO BROTHER DR 420	UNID	5	50	R$	79,00	R$	3.949,83
122	CILINDRO BROTHER DR 1060	UNID	5	50	R$	87,60	R$	4.379,83
123	CILINDRO BROTHER DR 750	UNID	5	50	R$	87,60	R$	4.379,83
124	CILINDRO BROTHER DR 550	UNID	5	50	R$	87,60	R$	4.379,83
125	CILINDRO BROTHER DR 3382	UNID	5	50	R$	77,00	R$	3.849,83
126	CILINDRO HP 85A	UNID	5	50	R$	52,67	R$	2.633,33
127	CILINDRO HP 05A	UNID	5	50	R$	49,00	R$	2.450,00
128	CILINDRO HP 05X	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
129	CILINDRO HP 36A	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
130	CILINDRO HP 83A	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
131	CILINDRO HP 83X	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
132	CILINDRO HP 80A	UNID	5	50	R$	40,67	R$	2.033,33
133	CILINDRO HP 80X	UNID	5	50	R$	47,00	R$	2.349,83
134	CILINDRO HP 55A	UNID	5	50	R$	42,33	R$	2.116,67
135	CILINDRO HP 55X	UNID	5	50	R$	46,67	R$	2.333,33
136	CILINDRO HP CE 410 - 305A	UNID	5	50	R$	34,37	R$	1.718,33
137	CILINDRO SAMSUNG MLT-D101S	UNID	5	50	R$	37,17	R$	1.858,33
138	CILINDRO SAMSUNG MLT-D104S	UNID	5	50	R$	37,17	R$	1.858,33
139	CILINDRO SAMSUNG ML 2850	UNID	5	50	R$	39,66	R$	1.983,17
140	CHIP SAMSUNG MLT-D101S	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
141	CHIP SAMSUNG MLT-D104S	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
142	CHIP SAMSUNG ML 2850	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
143	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 420	UNID	5	50	R$	26,67	R$	1.333,33
144	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 550	UNID	5	50	R$	28,00	R$	1.400,00
145	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 750	UNID	5	50	R$	33,50	R$	1.675,00
146	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 3382	UNID	5	50	R$	32,70	R$	1.635,00
147	TONER COMPATÍVEL HP 85A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
148	TONER COMPATÍVEL HP 05A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
149	TONER COMPATÍVEL HP 05X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
150	TONER COMPATÍVEL HP 36A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
151	TONER COMPATÍVEL HP 83A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
152	TONER COMPATÍVEL HP 83X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
153	TONER COMPATÍVEL HP 80A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
154	TONER COMPATÍVEL HP 80X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
155	TONER COMPATÍVEL HP 55A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
156	TONER COMPATÍVEL HP 55X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
157	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (BLACK)	UNID	5	50	R$	66,50	R$	3.325,00
158	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (CYAN)	UNID	5	50	R$	70,00	R$	3.500,00
159	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (MAGENTA)	UNID	5	50	R$	70,00	R$	3.500,00

160	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (YELLOW)	UNID	5	50	R$	70,00	R$	3.500,00
161	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D101S	UNID	5	50	R$	75,67	R$	3.783,33
162	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 2850	UNID	5	50	R$	75,67	R$	3.783,33
163	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D104S	UNID	5	50	R$	75,67	R$	3.783,33
164	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 420 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
165	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
166	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 750 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
167	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 550 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
168	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 3382 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
169	CARTUCHO HP 662 PRETO (RECARGA)	UNID	15	150	R$	53,67	R$	8.050,00
170	CARTUCHO HP 662 COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	53,67	R$	10.733,33
171	CARTUCHO HP 662 XL PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	53,67	R$	10.733,33
172	CARTUCHO HP 662 XL COLOR (RECARGA)	UNID	15	150	R$	61,17	R$	9.175,00
173	CARTUCHO HP 122 PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
174	CARTUCHOHP 122 COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
175	CARTUCHO HP 122 XL PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
176	CARTUCHO HP 122 XL COLOR (RECARGA)	UNID	15	150	R$	61,17	R$	9.175,00
177	CARTUCHO HP 60 PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
178	CARTUCHO HP 60 COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
179	CARTUCHO HP 60 XL PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
180	CARTUCHO HP 60 XL COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
181	CARTUCHO HP 21 (PRETO) (RECARGA)	UNID	18	180	R$	50,33	R$	9.060,00
182	CARTUCHO HP 22 (COLOR) (RECARGA)	UNID	18	180	R$	61,17	R$	11.010,00
183	CARTUCHO HP 662 PRETO	UNID	25	250	R$	50,33	R$	12.583,33
184	CARTUCHO HP 662 COLOR	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
185	CARTUCHO HP 662 XL PRETO	UNID	12	120	R$	50,33	R$	6.040,00
186	CARTUCHO HP 662 XL COLOR	UNID	10	100	R$	61,17	R$	6.116,67
187	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNID	24	240	R$	50,33	R$	12.080,00
188	CARTUCHOHP 122 COLOR	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
189	CARTUCHO HP 122 XL PRETO	UNID	15	150	R$	50,33	R$	7.550,00
190	CARTUCHO HP 122 XL COLOR	UNID	12	120	R$	61,17	R$	7.340,00
191	CARTUCHO HP 60 PRETO	UNID	18	180	R$	50,33	R$	9.060,00
192	CARTUCHO HP 60 COLOR	UNID	15	150	R$	61,17	R$	9.175,00
193	CARTUCHO HP 60 XL PRETO	UNID	5	50	R$	50,33	R$	2.516,67
194	CARTUCHO HP 60 XL COLOR	UNID	3	35	R$	61,17	R$	2.140,83
195	CARTUCHO HP 21 (PRETO)	UNID	12	120	R$	50,33	R$	6.040,00
196	CARTUCHO HP 22 (COLOR)	UNID	10	100	R$	61,17	R$	6.116,67
							R$	**521.824,67**
VALOR TOTAL ESTIMADO							**R$**	**2.146.136,94**

1 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

1.1 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de VISEU, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de validade das mercadorias entregues.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.2 – A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido neste edital;

2.5 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A entrega e recebimento do objeto se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

4– FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III

(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

_____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO IV

(papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de VISEU - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

Nº 004/2017 PMV-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa

ANEXO V - Modelo

(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº004/2017 PMV-PP-SRP**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO VI

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de VISEU

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº.004/2017PMV-PP-SRPTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **004/2017PMV-PP-SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5. ( ) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2003, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. ( ) Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº ___/2017 - PMV

Pregão nº 004/2017 PMV-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE VISEU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 01.612.360/0001-07, com sede na Rua Dr. Lauro Sodre, SN - Centro, Viseu – Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Isaias Jose Silva Oliveira Neto**, brasileiro, residente e domiciliado em VISEU, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 004/2017 PMV-PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática para as necessidades das Secretarias e Fundos do Município conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço n° 004/2017 PMV-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de VISEU, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos Equipamento e Suprimentos de Informática; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.
6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos Equipamento e Suprimentos de Informática pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2°

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de Equipamento e Suprimentos de Informática por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Equipamento e Suprimentos de Informática ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

9.1 - Os Equipamento e Suprimentos de Informática dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os Equipamento e Suprimentos de Informática serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Equipamento e Suprimentos de Informática, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

a) entregar os Equipamento e Suprimentos de Informática de acordo com as condições e prazos propostos e fornece - lós dentro do período da validade;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) definir o local para entrega dos Equipamento e Suprimentos de Informática adquiridos;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Equipamento e Suprimentos de Informática adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o foro de Viseu - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu – PA, __ de _____ de 2017.

_____

Prefeitura Municipal de Viseu - PA

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2017

ANEXO VII - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/2017, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de VISEU** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2017 PMV-PP-SRP.**

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT. MIN	QNT. MAX	PREÇO MEDIO	P. TOTAL ESTIMADO
1	Adaptador USB Wireless	UNID	3	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
2	Adaptador para tomada padrão novo	UNID	2	20	R$ 16,33	R$ 326,67
3	Alicate de crimpagem rj 11 e rj 45 - com catraca e laminas de corte e decapagem	UNID	1	10	R$ 96,35	R$ 963,46
4	Base para mouse	UNID	4	40	R$ 23,33	R$ 933,33
5	Cabo de força preto PAR monitors e fonte	CX	4	40	R$ 29,00	R$ 1.159,87
6	Cabo de redeCAT-5, caixa com 305 metros	UNID	2	20	R$ 203,33	R$ 4.066,67
7	Cabo para monitor VGAVGA HD15M X HD15M 1,8MTS,	UNID	2	20	R$ 37,67	R$ 753,33
8	Cabo USB para impressora 1.8MTS	UNID	3	30	R$ 19,00	R$ 570,00
9	Caixa de som preta USB para computador. Alimentação: USB, Potência: 3 W (1,5 x 2) Frequência de resposta: 100Hz~12KHz, Saída para fone de ouvido, Controle de Volume, Cor: Preto.	CX	1	10	R$ 53,33	R$ 533,33
10	Conector RJ45 Femea, caixa com 250 unid	CX	2	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
11	Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível, Atende FCC 68.5 (EMI-Interferência Eletromagnética) Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis., caixa com 250 unid.	UNID	1	10	R$ 261,67	R$ 2.616,67
12	CD-R c/ capacidaade de 70 MB Pino com 50 peças	UNID	2	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
13	DVD-R virgem com capacidade 4.7GB, tubo com 50 pçs.	UNID	2	20	R$ 95,67	R$ 1.913,33
14	Drive Gravador De Dvd, Com Velocidade De Gravação (Máx.): CdTR: 48x,CdTRw: 32x,Dvd+R: 18x,Dvd+Rw: 8x,Dvd+R Dl: 8x,DvdTR: 18x,DvdT Rw: 6x,DvdTR Dl: 8x,DvdTRam: 12x. Velocidade De Leitura (Máx.):CdTR: 40x,CdTRw: 40x,CdTRom: 48x,Dvd+R: 12x,Dvd+Rw: 8x,Dvd+R Dl: 8x,DvdT R: 12x,DvdTRw: 8x,DvdTR Dl: 8x,DvdTRam: 12x,DvdTRom: 16x,Buffer: 2mb. Interface Sata (1.5gb/S)	UNID	1	4	R$ 125,00	R$ 500,00
15	Estabilizador 300VA, Eletrônico Microprocessado, Tensão nominal de entrada Bivolt 115/220 volts; Tensão nominal de saída 115 volts; nominal 500VA; Sensores de rede alta, normal e baixa. Proteção com Circuit Breaker;	UNID	2	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00
16	Estabilizador 500VA, Eletrônico Microprocessado, Tensão nominal de entrada Bivolt 115/220 volts; Tensão nominal de saída 115 volts; nominal 500VA; Sensores de rede alta, normal e baixa. Proteção com Circuit Breaker;	UNID	1	4	R$ 236,17	R$ 944,67

17	Estabilizador 1000VA, Eletrônico Microprocessado, Tensão nominal de entrada Bivolt 115/220 volts; Tensão nominal de saída 115 volts; nominal 500VA; Sensores de rede alta, normal e baixa. Proteção com Circuit Breaker;	UNID	1	4	R$	286,00	R$	1.144,00
18	Estensão de 3 Tomadas	UNID	3	30	R$	21,00	R$	630,00
19	Estensão de 6 Tomadas	UNID	2	20	R$	72,86	R$	1.457,21
20	Filtro de linha de 6 tomadas	UNID	4	40	R$	93,32	R$	3.732,83
21	Filtro de linha de 8 tomadas	UNID	3	30	R$	150,62	R$	4.518,74
22	Fonte para computador 450 Watts	UNID	3	300	R$	172,20	R$	51.660,00
23	Fone de Ouvido com fio e microfone, cor preto	UNID	2	20	R$	53,57	R$	1.071,47
24	Gabinete para Desktop, Cor Preto, Material em Aço galvanizado, 4- Baias, 4-Drive 5.25, Drive 3.5- 1 externo / 5 internos, Formato de Placamãe compatível ATX e micro ATX, Conexões USB e Áudio frontais, Fonte de energia 230W real. Garantia de 12 meses.	UNID	4	400	R$	197,33	R$	78.933,33
25	Gravadora de CD/DVD para computador Externo	UNID	2	20	R$	141,67	R$	2.833,33
26	HD externo 500GB	UNID	6	60	R$	500,10	R$	30.005,90
27	HD externo 1TB	UNID	4	40	R$	576,60	R$	23.064,13
28	HD externo 2TB	UNID	1	10	R$	730,67	R$	7.306,67
29	HD interno para computador 500GB	UNID	5	50	R$	399,33	R$	19.966,67
30	HD interno para computador 500GB	UNID	5	50	R$	387,33	R$	19.366,67
31	HD externo para computador 1TB	UNID	4	40	R$	415,67	R$	16.626,67
32	HD externo para computador 2TB	UNID	1	10	R$	500,67	R$	5.006,67
33	Impressora Laser Mono HL-1212W, Imprime até 21 ppm, Rede Wireless, Resolução de impressão até 2400x600 dpi, Bandeja de entrada para 150 folhas, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	2	20	R$	722,33	R$	14.446,67
34	Impressora Multifuncional Laser Mono DCP-L2540DW Velocidade de até 30 ppm, Resolução para impressão até 2400 x 600 dpi, Conectividade Rede Ethernet, Wi-FI e USB, Impressão duplex, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	1	10	R$	964,00	R$	9.640,00
35	Impressora Multifuncional Laser Mono DCP8157DN Velocidade e Robustez, 40 páginas por minuto, Impressão Duplex, Rede Ethernet, Produz até 50.000 páginas/mês, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	2	20	R$	2.650,67	R$	53.013,33
36	Impressora Multifuncional Laser color MFC-L8600 CDW, Alta velocidade de impressão colorida até 30ppm, Conectividade Wireless e Rede Ethernet, Display colorido TouchScreen 3.7", Função Impressão segura, Entrada frontal USB, Garantia Brother de 1 anos. igual ou similar.	UNID	2	20	R$	3.333,33	R$	66.666,67
37	Impressora Multifuncional Officerjet Pro 8610, Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas, 14,5ppm em cores, 19 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 250, folhas de papel A4 Produz até 30.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 128 MB, igual ou similar.	UNID	2	20	R$	1.686,67	R$	33.733,33

38	Impressora Multifuncional Officerjet Pro 8620, Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas, 16,5ppm em cores, 21 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 250, folhas de papel A4 Produz até 30.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 128 MB, igual ou similar.	UNID	2	20	R$	2.383,33	R$	47.666,67
39	Impressora Multifuncional Jato de Tinta EcoTank L365, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi, 15ppm em cores, 33 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 100 folhas de papel A4 / Capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4, igual ou similar.	UNID	6	60	R$	1.400,00	R$	84.000,00
40	Impressora Laserjet Pro P1102W Wireless, Rede sem fio 802 b/g/n embutida, 19 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 250, folhas de papel A4 Produz até 5.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 8 MB, igual ou similar.	UNID	4	40	R$	1.390,00	R$	55.600,00
41	Impressora Laserjet Pro MFP M125A, Resolução de impressão: 600 x 600 dpi, Resolução óptica (digitalização): 1200 dpi, Porta USB 2.0 de alta velocidade, 20 ppm em preto, Capacidade entrada papel: 150, folhas de papel A4 Produz até 8.000 páginas/mês, Processador: 600 MHz, Memoria: 128 MB, igual ou similar.	UNID	4	40	R$	1.638,33	R$	65.533,33
42	Impressora Multifuncional Deskjet Ink Advantage 2136, Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 7,5 ppm, Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 5,5 ppm, Resolução de impressão - p&b: até 1200 x 1200 dpi, Resolução de impressão - cor: até 4800 x 1200 dpi, Conexões USB, Bandeja de entrada para 50 folhas, Bandeja de saída para 25 folhas, Ciclo de trabalho: até 1000 páginas (A4), igual ou similar.	UNID	2	20	R$	355,00	R$	7.100,00
43	Memoria Desktop DDR3 1333 2GB	UNID	1	100	R$	188,33	R$	18.833,33
44	Memoria Desktop DDR3 1333 4GB	UNID	2	20	R$	240,00	R$	4.800,00
45	Memoria Notebook DDR3 1333 2GB	UNID	2	20	R$	275,00	R$	5.500,00
46	Memoria Notebook DDR3 1333 4GB	UNID	1	10	R$	281,67	R$	2.816,67
47	Monitor LED 15,6" Widescreen (painel LED), resolução:1366x768@60hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho:180 cd/m2, tempo de resposta: 8 ms, numero de cores: 262000, angulo de visao: horizontal 90, vertical 50, voltagem: bivolt, dimensao e peso: aproximadamente a x l x p: 298,3 x 370,7 x 142,0, 1,50 kg. Garantia de 1 Ano.	UNID	8	80	R$	535,67	R$	42.853,33
48	Monitor LED 19,5" Widescreen (painel LED). resolução:1600x900@60hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho:200 cd/m2, tempo de resposta: 5 ms, numero de cores: maior que 16 milhoes, angulo de visao: horizontal 90, vertical 50, voltagem: bivolt, dimensao e peso: aproximadamente a x l x p: 346,3 x 464,6 x 156,0 2,1 kg. Garantia de 1 Ano.	UNID	8	80	R$	685,00	R$	54.800,00
49	Monitor LED 21,5" Widescreen (painel LED). resolução:1920x1080@60hz (HD), contraste: 20.000.000:1, brilho:200 cd/m2, tempo de resposta: 5 ms, numero de cores: maior que 16 milhoes, angulo de visao: horizontal 90, vertical 50, voltagem: bivolt, dimensao e peso: aproximadamente a x l x p: 374,5 x 503,4 x 176,0 2,7 kg. Garantia de 1 Ano.	UNID	2	20	R$	814,00	R$	16.280,00

50	Mouse Óptico Com Design Ergonômico, Conector Usb, Que Apresente Sensibilidade Mínima De 800 Cpi, Com No Mínimo 03 Botões + Scroll Para Rolagem De Tela, E Que Seja" Plug And Play" Compatível Com Linux E Windows (2000/Xp/Vista)	UNID	10	100	R$	30,00	R$	3.000,00
51	Modem Roteador ADSL2 - interface 1x Ethernet 10/100Mbps RJ-45 1x ADSL RJ-11 - Padrões IEEE 802.3, 802.3u; ADSL - Full-rate ANSI T1.413 Issue 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite), ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 , ITU-T G.996.1, ITU-T G.997.1, ITU-T K.2.1; ADSL2 - ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis), ITU-T G.992.4 (G.lite.bis); ADSL2+ - ITU-T G.992.5	UNID	6	60	R$	132,00	R$	7.920,00
52	Modem Roteador Adsl2 Wifi 300mbps (2x 5dbi) - Interfaces Do Dispositivo: Porta Adsl Rj-11 - 4 Portas Ethernet 10/100base-Tx Rj-45 Com Auto Mdi/ Mdix Wireless Lan 802.11n Incorporado	UNID	10	100	R$	145,67	R$	14.566,67
53	Microfone com fio	UNID	1	10	R$	313,33	R$	3.133,33
54	Microfone sem fio	UNID	1	10	R$	538,33	R$	5.383,33
55	Microcomputador Processador Intel Core i3, 4GB de RAM, 500GB de HD, Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; com Teclado ABNT 2; Mouse e caixa de som, com Windows 8 instalado, garantia de no minimo 1 ano.	UNID	1	25	R$	2.425,00	R$	60.625,00
56	Microcomputador Processador Intel Core i5, 4GB de RAM, 1TB de HD, Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; com Teclado ABNT 2; Mouse e caixa de som, com Windows 8 instalado, garantia de no minimo 1 ano.	UNID	2	20	R$	3.083,33	R$	61.666,67
57	Microcomputador Processador Intel Core i7, 4GB de RAM, 1TB de HD, Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; com Teclado ABNT 2; Mouse e caixa de som, com Windows 8 instalado, garantia de no minimo 1 ano.	UNID	1	10	R$	3.286,67	R$	32.866,67
58	Mini rack para Switch com 19 Polegadas, fixação em parede, saída de cabos na parte inferior e superior , laterais removíveis. porta com visor em acrílico, plano de fixação móvel e regulável na profundidade, de cor bege	UNID	2	20	R$	293,33	R$	5.866,67
59	Notebook Processador Intel Core i3, 4GB de RAM, 500GB de HD, LED 18,5", Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; Leitor cartão memória; Tela 14 Widescreen; Resolução 1366 x 768; Rede s/ fio Wireless 802.11 b/g; Câmera Integrada; Placa vídeo, som, fax/modem 56K, Placa rede 10/100Mbps ou maior Integradas; Teclado ABNT 2; MouseTouch Pad c/ função Scrolling; Alimentação e Bateria 6 células Duração Min. 6 horas. Voltagem Entrada 100~240V, 50~60Hz , saída 19V DC. garantia de no minimo 1 ano.	UNID	2	20	R$	2.400,00	R$	48.000,00
60	Notebook Processador Intel Core i5, 4GB de RAM, 500GB de HD, LED 18,5", Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; Leitor cartão memória; Tela 14 Widescreen; Resolução 1366 x 768; Rede s/ fio Wireless 802.11 b/g; Câmera Integrada; Placa vídeo, som, fax/modem 56K, Placa rede 10/100Mbps ou maior Integradas; Teclado ABNT 2; MouseTouch Pad c/ função Scrolling; Alimentação e Bateria 6 células Duração Min.	UNID	1	10	R$	2.758,33	R$	27.583,33

	6 horas. Voltagem Entrada 100~240V, 50~60Hz , saída 19V DC. garantia de no minimo 1 ano.					
61	Notebook Processador Intel Core i7, 4GB de RAM, 500GB de HD, LED 18,5", Memória Cachê 3M; Leitor DVD-RW; Leitor cartão memória; Tela 14 Widescreen; Resolução 1366 x 768; Rede s/ fio Wireless 802.11 b/g; Câmera Integrada; Placa vídeo, som, fax/modem 56K, Placa rede 10/100Mbps ou maior Integradas; Teclado ABNT 2; MouseTouch Pad c/ função Scrolling; Alimentação e Bateria 6 células Duração Min. 6 horas. Voltagem Entrada 100~240V, 50~60Hz , saída 19V DC. garantia de no minimo 1 ano.	UNID	1	10	R$ 3.450,00	R$ 34.500,00
62	No-Break 600 VA – Bivolt. Entrada 115/230V.Saída 115V, mínimo 4 tomadas elétricas de saída, no mínimo 20 minutos de autonomia. Garantia de 1 Ano.	UNID	1	10	R$ 478,33	R$ 4.783,33
63	No-Break 700 VA – Bivolt. Entrada 115/230V.Saída 115V, mínimo 4 tomadas elétricas de saída, no mínimo 20 minutos de autonomia. Garantia de 1 Ano.	UNID	1	10	R$ 528,00	R$ 5.280,00
64	No-Break 1200 VA – Bivolt. Entrada 115/230V.Saída 115V, mínimo 4 tomadas elétricas de saída, no mínimo 20 minutos de autonomia. Garantia de 1 Ano.	UNID	4	40	R$ 631,67	R$ 25.266,67
65	Pen drive 4 GB	UNID	5	50	R$ 48,67	R$ 2.433,33
66	Pen drive 8 GB	UNID	5	50	R$ 53,83	R$ 2.691,67
67	Pen drive Capacidade de armazenamento: 16GB, Interface: USB 2.0, Funções: Armazenamento, reprodução e transferência de dados, Taxas de transferência: 10MB/s de leitura 5MB/s de gravação	UNID	5	50	R$ 60,33	R$ 3.016,67
68	Pen drive 32 GB	UNID	5	50	R$ 81,67	R$ 4.083,33
69	Projetor Multimidia Tecnologia: 3lcd: brilho: em cores e branco:2800 lumens, branco, contraste: 300:1, resolução: wxga, lente: zoom manual e enfoque manual, numero f/longitude focal: 1,58-1,72/16,9mm, 20,28mm. Relação zoom:1,0-1,2, lampada: 200w uhe (e-torl), tela: tamanho: 33 a 318 pol. Delocamento: 10:1, brilho normal:2800 lumens, brilho economico:2240 lumens, brilho da cor:2800 lumens, contraste:3000:1 vertical:-30 a +30(automatica), horizontal:-30 a +30. Conexoes: 1x hdmi, monitor usb, direct power off/on, entrada de audio: rca(branco/azul)x1, saida de audio: 2wx1 voltagem: 100-240 v ca +/- 10%. 50/60 hz. Garantia de 1 Ano.	UNID	1	10	R$ 2.216,67	R$ 22.166,67
70	Placa mãe LGA 1155 i3, i5, i7	UNID	1	100	R$ 328,33	R$ 32.833,33
71	Placa De Rede S/Fio Com Interface Pci(32bit). Com Os Seguintes Padrões:Ieee 802.11n(Draft), 802.11g, 802.11b Operando Na Freqüência De 2.4 Ghz Até 2.4835 Ghz Com Segurança Compatível Com Wep, Wpa	UNID	4	40	R$ 132,33	R$ 5.293,33

	E T Complemento:Wpa2 (Peça)							
72	Placa PCI Wireless	UNID	2	20	R$	85,67	R$	1.713,33
73	Processador Celeron	UNID	4	40	R$	273,33	R$	10.933,33
74	Processador Intel dual core	UNID	4	40	R$	561,67	R$	22.466,67
75	Processador Intel core i3	UNID	4	40	R$	748,33	R$	29.933,33
76	Processador Intel core i5	UNID	4	40	R$	800,67	R$	32.026,67
77	Processador Intel core i7	UNID	2	20	R$	1.545,00	R$	30.900,00
78	Roteador Wireless 300Mbps Duas Antenas 5dBi - EEE 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u - 4 portas Fast Ethernet 10/100Mbps, Wi-Fi 11N.	UNID	2	20	R$	571,67	R$	11.433,33
79	Roteador Wireless 150Mbps 2 Portas Antena Fixa - Tecnologia: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Segurança Wireless: WEP/WPA/WPA2/WPS; Firewall: SPI firewall e gestão de controle de acesso; Internet: PPPoE, Dynamic/Static IP; Qualidade de transmissão: WMM QoS; Protocolos: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT	UNID	4	40	R$	279,00	R$	11.160,00
80	Switch 10/100Mbps 8 portas	UNID	2	20	R$	66,33	R$	1.326,67
81	Switch 10/100Mbps 16 portas	UNID	3	30	R$	178,33	R$	5.350,00
82	Switch 10/100Mbps 24 portas	UNID	2	20	R$	621,67	R$	12.433,33
83	Telefone Fixo sem fio	UNID	4	40	R$	69,00	R$	2.760,00
84	Telefone Fixo com fio	UNID	10	50	R$	114,00	R$	5.700,00
85	Teclado Padrão ABNT2, Conexão via porta USB, Plug and Play, Mínimo de 109 teclas - Tecla ç, Comprimento do cabo >= 1,5 m, Teclas Silenciosas, Confortáveis. Cor: preto; Compatível com Windows 00 / XP / VISTA / 7, Composição: termoplásticos, metais e circuito ele trônico.	UNID	10	100	R$	63,33	R$	6.333,33
86	Tela de projeção de projeção retratil formato: 1:1 quadrado, área de projeção: 1740x1740 mm, área total: 1895x1890 mm, diagonal: 97 polegadas com tripé 43 ttm 100 va	UNID	2	20	R$	1.686,67	R$	33.733,33
87	Fragmentadora- corte em Tiras de 6Mm 8 Folhas + Cartao + Cd C/ Cesto de 12 Lts - 110VDesign elegante; Até 8 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Nível de segurança 2 (Norma DIN 32757-1);Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições AUTO / OFF / REV; Sensor automático de presença de papel; Proteção contra super aquecimento do motor; Abertura de entrada: 220mm;Fragmenta 150 folhas por hora ;Baixo nível de ruído	UNID	2	20	R$	202,17	R$	4.043,33
88	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Preto - Original 70ML - Rendimento aproximado 4.000 páginas.	UNID	8	80	R$	95,50	R$	7.640,00
89	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Magenta - Original 70ML - Rendimento aproximado 6.500 páginas.	UNID	8	80	R$	95,50	R$	7.640,00
90	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Amarelo - Original 70ML - Rendimento aproximado 6.500 páginas.	UNID	8	80	R$	105,50	R$	8.440,00

91	Refil de Tinta L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 Ciano - Original 70ML - Rendimento aproximado 6.500 páginas.	LT	8	80	R$ 105,50	R$ 8.440,00
92	Tinta para Impressora Epson 1000ml	KG	3	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
93	Refil de toner para impressora Brother 200gr	KG	3	30	R$ 62,67	R$ 1.880,00
94	Refil de toner para impressora Samsung 1 KG	KG	3	30	R$ 100,33	R$ 3.010,00
95	Refil de toner para impressora HP 1 KG	UNID	3	30	R$ 99,33	R$ 2.980,00
96	Webcam 1080p HD ou equivalente, com: - Resolução de vídeo: 1920 x 1080; - Interface USB; - Certificado para Skype; - 360º de rotação; - Pronta para o uso com um tripé fotográfico; - Foco automático; - Lente grande angular; - Microfone integrado de banda larga com tecnologia de cancelamento de ruído; - USB 2.0;- Garantia limitada de 3 anos.	UNID	2	20	R$ 137,33	R$ 2.746,67
97	Scanner Scanjet Enterprise Flow 7500, Digitalização Rápida E Confiável, Até 50 Ppm/100 Ipm Com 200 Dpi Em Preto E Branco, Escala De Cinza E Cores, Digitalize Até 100 Páginas De Cada Vez, E Escolha A Partir De Uma Variedade De Tamanhos, Até 86 Cm/34 Polegadas De Comprimento. Resolução De Digitalização Hardware: Até 600 X 600 Dpi, Digitalização Adf Duplex, Ciclo De Trabalho (Diário) Até 3000 Páginas.	UNID	1	4	R$ 7.656,67	R$ 30.626,67
98	Scanner de Mesa GT-S1500, Tamanho Máximo de Digitalização 1200 x 2400 (flat inferior) e 600x600 (flat superior), Maior produtividade com digitalizações de até 20 ppm, Resolução ótica 600dpi, Profundidade de Bits 24bits, Conexões 2.0 USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 12,1x46,9x31,7cm, Peso líq. aproximado do produto 3,9 kg. Garantia de 1 ano.	UNID	2	20	R$ 1.676,67	R$ 33.533,33
						R$ 1.624.312,28

(SUPRIMENTOS)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QNT. MIN	QNT. MAX	PREÇO MEDIO	P. TOTAL ESTIMADO
99	TONER HP 85A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
100	TONER HP 05A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 93,63	R$ 4.681,67
101	TONER HP 05X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 90,67	R$ 4.533,33
102	TONER HP 36A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 133,33	R$ 6.666,67
103	TONER HP 83A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
104	TONER HP 83X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
105	TONER HP 80A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
106	TONER HP 80X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 84,67	R$ 4.233,33
107	TONER HP 55A (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 82,67	R$ 4.133,33
108	TONER HP 55X (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 82,67	R$ 4.133,33
109	TONER HP CE 410 - 305A BLACK (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 125,77	R$ 6.288,33
110	TONER HP CE 410 - 305A CYAN (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00
111	TONER HP CE 410 - 305A MAGENTA (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00
112	TONER HP CE 410 - 305A YELLOW (RECARGA)	UNID	5	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00

113	TONER SAMSUNG MLT-D101S (RECARGA)	UNID	5	50	R$	109,67	R$	5.483,33
114	TONER SAMSUNG ML 2850 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
115	TONER SAMSUNG MLT-D104S (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
116	TONER BROTHER TN 420 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
117	TONER BROTHER TN 1060 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
118	TONER BROTHER TN 750 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,33	R$	5.666,67
119	TONER BROTHER TN 550 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
120	TONER BROTHER TN 3382 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	113,00	R$	5.650,00
121	CILINDRO BROTHER DR 420	UNID	5	50	R$	79,00	R$	3.949,83
122	CILINDRO BROTHER DR 1060	UNID	5	50	R$	87,60	R$	4.379,83
123	CILINDRO BROTHER DR 750	UNID	5	50	R$	87,60	R$	4.379,83
124	CILINDRO BROTHER DR 550	UNID	5	50	R$	87,60	R$	4.379,83
125	CILINDRO BROTHER DR 3382	UNID	5	50	R$	77,00	R$	3.849,83
126	CILINDRO HP 85A	UNID	5	50	R$	52,67	R$	2.633,33
127	CILINDRO HP 05A	UNID	5	50	R$	49,00	R$	2.450,00
128	CILINDRO HP 05X	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
129	CILINDRO HP 36A	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
130	CILINDRO HP 83A	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
131	CILINDRO HP 83X	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
132	CILINDRO HP 80A	UNID	5	50	R$	40,67	R$	2.033,33
133	CILINDRO HP 80X	UNID	5	50	R$	47,00	R$	2.349,83
134	CILINDRO HP 55A	UNID	5	50	R$	42,33	R$	2.116,67
135	CILINDRO HP 55X	UNID	5	50	R$	46,67	R$	2.333,33
136	CILINDRO HP CE 410 - 305A	UNID	5	50	R$	34,37	R$	1.718,33
137	CILINDRO SAMSUNG MLT-D101S	UNID	5	50	R$	37,17	R$	1.858,33
138	CILINDRO SAMSUNG MLT-D104S	UNID	5	50	R$	37,17	R$	1.858,33
139	CILINDRO SAMSUNG ML 2850	UNID	5	50	R$	39,66	R$	1.983,17
140	CHIP SAMSUNG MLT-D101S	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
141	CHIP SAMSUNG MLT-D104S	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
142	CHIP SAMSUNG ML 2850	UNID	5	50	R$	50,67	R$	2.533,33
143	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 420	UNID	5	50	R$	26,67	R$	1.333,33
144	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 550	UNID	5	50	R$	28,00	R$	1.400,00
145	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 750	UNID	5	50	R$	33,50	R$	1.675,00
146	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 3382	UNID	5	50	R$	32,70	R$	1.635,00
147	TONER COMPATÍVEL HP 85A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
148	TONER COMPATÍVEL HP 05A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
149	TONER COMPATÍVEL HP 05X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
150	TONER COMPATÍVEL HP 36A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
151	TONER COMPATÍVEL HP 83A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
152	TONER COMPATÍVEL HP 83X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
153	TONER COMPATÍVEL HP 80A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
154	TONER COMPATÍVEL HP 80X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
155	TONER COMPATÍVEL HP 55A	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
156	TONER COMPATÍVEL HP 55X	UNID	5	50	R$	64,67	R$	3.233,33
157	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (BLACK)	UNID	5	50	R$	66,50	R$	3.325,00
158	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (CYAN)	UNID	5	50	R$	70,00	R$	3.500,00
159	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (MAGENTA)	UNID	5	50	R$	70,00	R$	3.500,00

160	TONER COMPATÍVEL HP CE 410 - 305A (YELLOW)	UNID	5	50	R$	70,00	R$	3.500,00
161	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D101S	UNID	5	50	R$	75,67	R$	3.783,33
162	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 2850	UNID	5	50	R$	75,67	R$	3.783,33
163	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D104S	UNID	5	50	R$	75,67	R$	3.783,33
164	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 420 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
165	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
166	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 750 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
167	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 550 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
168	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 3382 (RECARGA)	UNID	5	50	R$	79,67	R$	3.983,33
169	CARTUCHO HP 662 PRETO (RECARGA)	UNID	15	150	R$	53,67	R$	8.050,00
170	CARTUCHO HP 662 COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	53,67	R$	10.733,33
171	CARTUCHO HP 662 XL PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	53,67	R$	10.733,33
172	CARTUCHO HP 662 XL COLOR (RECARGA)	UNID	15	150	R$	61,17	R$	9.175,00
173	CARTUCHO HP 122 PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
174	CARTUCHOHP 122 COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
175	CARTUCHO HP 122 XL PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
176	CARTUCHO HP 122 XL COLOR (RECARGA)	UNID	15	150	R$	61,17	R$	9.175,00
177	CARTUCHO HP 60 PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
178	CARTUCHO HP 60 COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
179	CARTUCHO HP 60 XL PRETO (RECARGA)	UNID	20	200	R$	50,33	R$	10.066,67
180	CARTUCHO HP 60 XL COLOR (RECARGA)	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
181	CARTUCHO HP 21 (PRETO) (RECARGA)	UNID	18	180	R$	50,33	R$	9.060,00
182	CARTUCHO HP 22 (COLOR) (RECARGA)	UNID	18	180	R$	61,17	R$	11.010,00
183	CARTUCHO HP 662 PRETO	UNID	25	250	R$	50,33	R$	12.583,33
184	CARTUCHO HP 662 COLOR	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
185	CARTUCHO HP 662 XL PRETO	UNID	12	120	R$	50,33	R$	6.040,00
186	CARTUCHO HP 662 XL COLOR	UNID	10	100	R$	61,17	R$	6.116,67
187	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNID	24	240	R$	50,33	R$	12.080,00
188	CARTUCHOHP 122 COLOR	UNID	20	200	R$	61,17	R$	12.233,33
189	CARTUCHO HP 122 XL PRETO	UNID	15	150	R$	50,33	R$	7.550,00
190	CARTUCHO HP 122 XL COLOR	UNID	12	120	R$	61,17	R$	7.340,00
191	CARTUCHO HP 60 PRETO	UNID	18	180	R$	50,33	R$	9.060,00
192	CARTUCHO HP 60 COLOR	UNID	15	150	R$	61,17	R$	9.175,00
193	CARTUCHO HP 60 XL PRETO	UNID	5	50	R$	50,33	R$	2.516,67
194	CARTUCHO HP 60 XL COLOR	UNID	3	35	R$	61,17	R$	2.140,83
195	CARTUCHO HP 21 (PRETO)	UNID	12	120	R$	50,33	R$	6.040,00
196	CARTUCHO HP 22 (COLOR)	UNID	10	100	R$	61,17	R$	6.116,67
							R$	**521.824,67**
VALOR TOTAL ESTIMADO							**R$**	**2.146.136,94**

ANEXO VIII

ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

nº. ___/____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

À

Empresa

Endereço:

CNPJ	Telefone/Fax:

Autorizamos V.S.ª a fornecer os Equipamento e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de VISEU – PA, adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do **Pregão nº. 004/2017 PMV-PP-SRP**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de ___/__/2017. - Processo nº. __/2017 - PMV

I – DO OBJETO

Item: ____ Especificações: _____
Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
_____	_____	_____

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de Equipamento e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias e Fundos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade conforme: **DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2°**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos Equipamento e Suprimentos de Informática, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Viseu (PA), __ de _____de 2017.

_____
CONTRATADA